



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 403/2022.
De 14 de dezembro de 2022.

O Documento do Nº Dec nº 403/2022
Foi publicado nesta data no mural dos a.
Prefeitura Municipal do Boa Vista do Incra/RN
Em 14/12/2022

ESTABELECE HORÁRIO DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2022 E 02 DE JANEIRO DE 2023, E EXPEDIENTE INTERNO NOS SETORES DE RECEITA E TRÂNSFERENCIA E SETOR DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aquecimento das atividades em virtude da antecedência aos feriados de Natal e Ano Novo, o que diminui significativamente a busca pelos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, horário diferenciado de atendimento nas repartições públicas nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, ficando estabelecido o horário de atendimento das 13hs às 17h30min nestas datas.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2022 e no dia 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023 o plantão será até as 12hs59min.

Art. 3º - Fica estabelecido expediente interno nos setores de Receita e Transferência no período de 02 à 04 de janeiro de 2023, e no Setor da Tesouraria, no período de 02 à 04 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.